

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Literatura BD

ENTRE

A REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES, com sede em Avenida 24 de Julho, nº 140, em Lisboa, representada pela Coordenadora Maria Manuela Pargana Silva, adiante designada por RBE.

E

JANKENPON LDA, com sede na Rua Rocha Santos 10, em Lisboa, representada por Ricardo Andrade, adiante designados por JANKENPON.

CONSIDERANDO:

I) As escolas e as bibliotecas escolares como espaços privilegiados para a promoção da leitura e da escrita, e a utilização de diferentes linguagens e recursos informacionais no acesso à cultura e ao conhecimento;

II) O papel das escolas e das bibliotecas escolares no desenvolvimento de competências de comunicação e expressão, e da educação visual e artística;

III) As potencialidades da Banda Desenhada ao nível da motivação e incentivo à leitura e escrita por parte dos jovens, o aperfeiçoamento de técnicas de comunicação e expressão e a educação estética;

IV) O interesse e condições da JANKENPON para formar jovens interessados na banda desenhada e animação.

É celebrado e mutuamente aceite o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

Primeiro

A JANKENPON irá adaptar parcialmente doze obras literárias originais para o formato de banda desenhada.

Segundo

As adaptações serão divulgadas no jornal JANKENPON, e, posteriormente, num website próprio do projeto, com livre acesso para o público geral.

Terceiro

O apoio da JANKENPON às escolas, agrupamentos de escolas ou rede concelhias de bibliotecas escolares pode assumir modalidades diversas, como sejam workshops nas áreas de escrita de argumento, ilustração (manga ou comics), criação de banda desenhada.

Quarto

A RBE apoia o projeto através da divulgação das respetivas atividades e do jornal, nos seus meios de difusão e comunicação - blogue RBE, página do Facebook, lista de difusão.

Quinto

A RBE procederá à promoção do jornal JANKENPON nas Bibliotecas Escolares e apoiará o estabelecimento de um plano específico de subscrição.

Sexto

A RBE poderá apoiar a iniciativa através de prémios de concursos ou de outras iniciativas análogas.

Sétimo

O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido por um período de um ano, automaticamente renovável, se não for denunciado por qualquer das partes, pelo menos, 60 dias antes do seu final.

Lisboa, 16 de fevereiro 2016

Rede de Bibliotecas Escolares

(Maria Manuela Pargana Silva)

JANKENPON LDA

(Ricardo Andrade)